

**第 345/2017 號行政長官批示**

鑑於判給澳門旅行社協會提供「第六屆「澳門國際旅遊（產業）博覽會」的承辦服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門旅行社協會訂立提供「第六屆「澳門國際旅遊（產業）博覽會」的承辦服務」的合同，金額為\$9,000,000.00（澳門幣玖佰萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一七年九月二十七日

行政長官 崔世安

**第 346/2017 號行政長官批示**

鑑於判給Merlin Attractions Operations Limited提供「就聯合推廣「大賽車主題博物館」而製作及設置八尊賽車手蠟像」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Merlin Attractions Operations Limited訂立提供「就聯合推廣「大賽車主題博物館」而製作及設置八尊賽車手蠟像」服務的合同，金額為\$16,512,000.00（澳門幣壹仟陸佰伍拾壹萬貳仟元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 8,256,000.00
2019年 .....	\$ 8,256,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度旅遊基金本身預算內經濟分類「02.03.07.00.02在澳門特別行政區之活動」帳目的撥款支付。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 345/2017**

Tendo sido adjudicada à Associação das Agências de Viagens de Macau a prestação dos serviços de «Realização da 6.ª Edição da “Expo Internacional de Turismo (Indústria) de Macau”», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Associação das Agências de Viagens de Macau, para a prestação dos serviços de «Realização da 6.ª Edição da “Expo Internacional de Turismo (Indústria) de Macau”», pelo montante de \$ 9 000 000,00 (nove milhões de patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2018.

27 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 346/2017**

Tendo sido adjudicada à Merlin Attractions Operations Limited a prestação dos serviços de «Produção e Colocação de Oito Figuras de Cera de Pilotos no “Museu Temático do Grande Prémio de Macau” no Âmbito da Promoção Conjunta», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Merlin Attractions Operations Limited, para a prestação dos serviços de «Produção e Colocação de Oito Figuras de Cera de Pilotos no “Museu Temático do Grande Prémio de Macau” no Âmbito da Promoção Conjunta», pelo montante de \$ 16 512 000,00 (dezasseis milhões e quinhentas e doze mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 8 256 000,00
Ano 2019 .....	\$ 8 256 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.07.00.02 Acções na RAEM», do orçamento privativo do Fundo de Turismo para o corrente ano.